



Grupo Parlamentar CHEGA

**Ao Exmo. Sr.  
Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores**

**Assunto: Requerimento ao Governo Regional dos Açores**

Nos termos do nº 1 e nº 2 do artº 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do CHEGA Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., para efeitos de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita dirigidas ao Governo Regional dos Açores.

Ponta Delgada, 25 de Março de 2025

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Grupo Parlamentar do CHEGA Açores

José Pacheco



Grupo Parlamentar CHEGA

## **REQUERIMENTO**

### **REGULAMENTO DE TARIFAS DA PORTOS DOS AÇORES**

Considerando o Regulamento de Tarifas da Portos dos Açores, S.A., aprovado por Portaria do Secretário Regional responsável pelo sector portuário;

Considerando que, desde a passagem do Furacão Lorenzo, em Outubro de 2019, e a conseqüente destruição do molhe de protecção do Porto das Lajes das Flores, este porto tem sofrido graves constrangimentos de operacionalidade que atrasam, com muita frequência, a chegada do navio e têm trazido enormes prejuízos aos empresários locais;

Considerando que, em diversas ocasiões, devido à chegada tardia do navio, a descarga efectua-se em horário noturno, inviabilizando a recolha imediata dos contentores pelos empresários, o que apenas ocorre no dia seguinte;

Considerando que, apenas os portos de Ponta Delgada, Vila do Porto, Praia da Vitória e Praia da Graciosa cobram o fornecimento de electricidade a contentores frigoríficos de forma horária, enquanto nos demais portos da Região a tarifa é cobrada por dia indivisível, independentemente do tempo efectivo de ligação à corrente eléctrica;

Considerando que, no caso de um contentor de frio ser conectado à rede eléctrica às 23h00 e desconectado às 8h00 do dia seguinte, o valor cobrado actualmente equivale, ainda assim, a 48 (quarenta e oito) horas de fornecimento de energia;

Considerando que, tal situação, repetida ao longo do ano, eleva ainda mais os prejuízos e dificuldades aos empresários das ilhas mais pequenas, cuja economia é, por si só, mais frágil;



Grupo Parlamentar CHEGA

Considerando que já foram apresentadas, por estes empresários, diversas solicitações à Portos dos Açores, S.A., sem que tenham obtido respostas concretas;

Vem o Grupo Parlamentar do CHEGA, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requerer que nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Por que razão a cobrança do fornecimento de energia eléctrica a contentores frigoríficos e outros serviços de fornecimento não é efectuada por hora em todas as ilhas, uniformizando assim o critério actualmente praticado apenas em alguns portos?
2. Que isenções de taxas ou outros mecanismos de apoio estão disponíveis no Porto das Lajes das Flores, atendendo às limitações de operação decorrentes dos danos no molhe de protecção, de modo a mitigar os prejuízos sofridos pelas empresas locais?
3. Existem, ou estão a ser equacionadas pelo Governo Regional dos Açores, medidas de apoio ou compensação para minimizar o impacto financeiro que os atrasos e cobranças excessivas têm nas empresas locais, especialmente nas ilhas de menor dimensão económica?
4. No caso de estarem a ser equacionadas soluções para este problema, qual o tempo previsto para a implementação das mesmas?

**Ponta Delgada, 25 de Março de 2025**

**Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA Açores**



Grupo Parlamentar CHEGA

*José Pacheco*

**José Pacheco**

*Olivéria Castal Santos*

**Olivéria Santos**

*Francisco Lima Santos da Silva*

**Francisco Lima**

*Hélia Cardoso*

**Hélia Cardoso**

*José Paulo Sousa*

**José Paulo Sousa**